

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

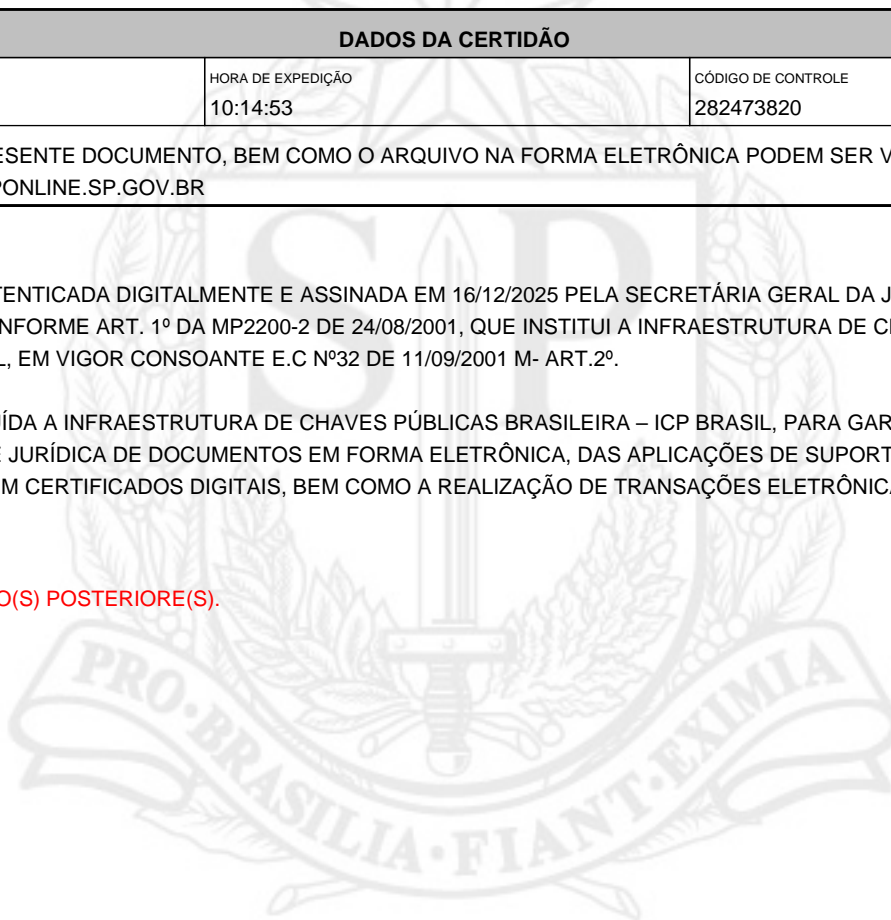
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300682904	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300682904	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:14:53	CÓDIGO DE CONTROLE 282473820
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
5.196.071/25-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035525443-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;		NOME EMPRESARIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.		PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO				
LOGRADOURO Rua Conselheiro Brotero	NÚMERO 528	COMPLEMENTO conjunto 804	CEP 01154-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE DURAN FERREIRA (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 07/10/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 	
-----------------------	--------------------------	---------------------	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO: 3530068290-4

MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Duran Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certsign.com.br e utilize o código E215-4BD1-2E40-6397.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Duran Ferreira



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTÁRIA
ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

JUCESP PROTOCOLO
5.196.071/25-8



Data, hora e local: 07/10/2025 às 14:00 horas na sede social, localizada na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 804, Bairro Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.154-000.

Presença de Acionistas: A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados no Boletim de Subscrição, que constitui 100% do Capital Social votante, a saber: **José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Nantys Investimentos e Participações S.A.**

Composição da mesa: Presidente Sr. **José Duran Ferreira** e Secretário **Salvador Garcia Lopes**.

Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia de Constituição da Sociedade, **ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.**, e por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

1) **Leitura e aprovação da Constituição e do Estatuto Social** – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da Constituição e do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Senhor Presidente da mesa submeteu-o à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.**, a ter a redação estabelecida a que se refere esta Assembleia de Constituição.

2) **Boletins de Subscrição das Ações** – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição I – a) Nome: **José Duran Ferreira**, brasileiro, empresário, nascido em 14/07/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.138.798-87, portador da carteira de identidade 7.303.702-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

1

- SEDE

16/10/2025

2025

COLO

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIÉDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.**



Paulo, na Rua Pablo Picasso, nº 100, bloco 6, apartamento 112, Bairro Água Branca, CEP 05.036-160; e b) Nome: **Salvador Garcia Lopes**, brasileiro, empresário, nascido em 26/05/1949, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.722.388-20, portador da carteira de identidade sob o nº 5.427.276-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo, na Rua Antônio Garcia Domingues, nº 117, Bairro Vila Menezes, CEP 08.599-390; e c) Nome: **Nantys Investimentos e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.135.297/0001-04, situada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Jaraguá, nº 306, apartamento 11, Bairro Bom Retiro, CEP 01.129-000, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35300622871, representado por seus Diretores Executivos, Sr. **Salvador Garcia Lopes**, brasileiro, empresário, nascido em 26/05/1949, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.722.388-20, portador da carteira de identidade sob o nº 5.427.276-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo, na Rua Antônio Garcia Domingues, nº 117, Bairro Vila Menezes, CEP 08.599-390, e o Sr. **José Duran Ferreira**, brasileiro, empresário, nascido em 14/07/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.138.798-87, portador da carteira de identidade 7.303.702-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Pablo Picasso, nº 100, bloco 6, apartamento 112, Bairro Água Branca, CEP 05.036-160.

3) Aprovar o Capital Social inicial de 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído por subscritor: Nantys Investimentos e Participações S.A. – 90,00 % (noventa por cento) ações – José Duran Ferreira – 5 % (cinco por cento) ações – Salvador Garcia Lopes – 5 % (cinco por cento) ações. Ações totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado parcialmente em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S.A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos. O Saldo remanescente de R\$9.000,00 (nove mil reais), será integralizado em moeda corrente nacional em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data.

2

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIÉDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIÉDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.**



4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. Os acionistas aprovaram a eleição do Senhor **José Duran Ferreira**, já qualificado acima, como Diretor sem designação específica, e do Senhor **Salvador Garcia Lopes**, já qualificado acima, como Diretor sem designação específica, todos com o mandato até o dia 07/10/2028.

4.1) Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

4.2) Os membros da Diretoria eleitos aceitam o cargo para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomam posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia de acordo com a Portaria ME n. 12071, de 07 de outubro de 2021 às Publicações para sociedade anônima de capital fechado com receita bruta anual de até R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) permite a publicação e divulgação dos atos na central de balanços do sistema público de escrituração digital.

6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia – Os acionistas aprovaram que a sede da Companhia será na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 804, Bairro Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.154-000.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIÉDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

3

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIÉDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.**



7) Aprovação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante – Foi aprovada pelos acionistas a Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante da Companhia, de que trata a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e posteriores alterações. Em seguida, foi distribuído o respectivo Termo de Adesão que foi assinado por seus Diretores eleitos e presentes.

ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa, depois de observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente Ata, a qual vai ao final assinado por mim, José Duran Ferreira - Presidente da mesa e Salvador Garcia Lopes - Secretário da mesa, e pelos acionistas fundadores e membro da Diretoria.

São Paulo, SP, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ DURAN FERREIRA
Presidente da Assembleia Geral de Constituição
Diretor
Acionista subscritor

SALVADOR GARCIA LOPES
Secretário da mesa
Diretor
Acionista Subscritor

NANTYS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Rep. por Salvador Garcia Lopes e José Duran Ferreira
Acionista Subscritora

Advogado: _____
Luiz Antonio Cunha
OAB/PR – 08771

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.



Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

4

JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.**



ESTATUTO SOCIAL DA ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto específico: Securitização de créditos, emissão e colocação privada de certificados de recebíveis e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios.

Parágrafo Primeiro – A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 804, Bairro Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.154-000, lhe sendo facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital da Sociedade é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e parcialmente integralizado.

Parágrafo Primeiro - A integralização do capital social da companhia dar-se-á no presente ato conforme boletim de subscrição Anexo II. Os acionistas se comprometem a integralizar em

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

5

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.**



moeda corrente nacional as ações ordinárias nominativas em até 180 dias a contar a data do registro do referido Estatuto.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo Quarto: Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de sua função.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria tomam posse mediante as assinaturas dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

DA DIRETORIA

Artigo 7º - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretores sem designação específica.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

6

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.**



Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão dos Diretores será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal.

Parágrafo Segundo: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse da nova Diretoria.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação dos acionistas.

Artigo 8º - Compete aos Diretores a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 9º – Os diretores terão representação ativa e passiva da companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, tudo nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

Artigo 10º - A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, abertura e de contas em instituições financeiras, boletim de emissão de debentures, cautela de debentures, termos de securitização, contrato particular de cessão de crédito os Diretores poderão representar a Companhia isoladamente em todas as demais operações, sempre visando o bom andamento das suas atividades, tais como, mas não somente, movimentação financeira e instruções bancárias, aditivo contratual (operações diárias) e quaisquer repartições públicas que sejam Federal, Estadual ou Municipal e qualquer órgão de proteção ao crédito e classes que as representa.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

7

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.**

**1 1 2 3
DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 11º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento facultativo e não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/1976.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, ou pelos Acionistas nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro – Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Parágrafo Segundo – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13º - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

8

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.**



- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 14º - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- II – 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 15º - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

9
ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.**



Parágrafo único: O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

Artigo 16º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 17º – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o (s) voto (s) proferido (s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

10

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.**



Artigo 19º - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, e demais órgãos competentes.

São Paulo, SP, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ DURAN FERREIRA
Presidente da Assembleia Geral de
Constituição
Diretor
Acionista subscritor

SALVADOR GARCIA LOPES
Secretário da mesa
Diretor
Acionista Subscritor

NANTYS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Rep. por Salvador Garcia Lopes e José Duran Ferreira
Acionista Subscritora

Advogado: _____
Luiz Antonio Cunha
OAB/PR – 08771

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

11

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.


ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.
 Boleto de Subscrição

Relação dos subscritores do Capital Social da ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A. no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), representando pela emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

	Nº AÇÕES SUBSCRITAS	TIPO DAS AÇÕES	VALOR DE EMISSÃO DAS AÇÕES - R\$	VALOR INTEGRALIZADO NESTA DATA R\$	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
José Duran Ferreira, brasileiro, empresário, nascido em 14/07/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.138.798-87, portador da carteira de identidade 7.303.702-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Pablo Picasso, nº 100, bloco 6, apartamento 112, Bairro Água Branca, CEP 05.036-160.	500	ON	500,00	50,00	Em 180 dias	Moeda Corrente Nacional
Salvador Garcia Lopes, brasileiro, empresário, nascido em 26/05/1949, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.722.388-20, portador da carteira de identidade sob o nº 5.427.276-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo, na Rua Antônio Garcia Domingues, nº 117, Bairro Vila Menezes, CEP 08.599-390.	500	ON	500,00	50,00	Em 180 dias	Moeda Corrente Nacional
Nantys Investimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 52.135.297/0001-04, situada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Jaraguá, nº 306, apartamento 11, Bairro Bom Retiro, CEP 01.129-000, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35300622871, representado por seus Diretores Executivos, Sr. Salvador Garcia Lopes, brasileiro, empresário, nascido em 26/05/1949, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.722.388-20, portador da carteira de identidade sob o nº 5.427.276-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo, na Rua Antônio Garcia Domingues, nº 117, Bairro Vila Menezes, CEP 08.599-390, e o Sr. José Duran Ferreira, brasileiro, empresário, nascido	9.000	ON	9.000,00	900,00	Em 180 dias	Moeda Corrente Nacional

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

12

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.
 Boletim de Subscrição

Relação dos subscritores do Capital Social da ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A. no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), representando a emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

em 14/07/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.138.798-87, portador da carteira de identidade 7.303.702-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Pablo Picasso, nº 100, bloco 6, apartamento 112, Bairro Água Branca, CEP 05.036-160						
TOTAL	10.000	-	10.000,00	1.000,00	-	-

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2025.

SALVADOR GARCIA LOPES

NANTYS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Rep. por Salvador Garcia Lopes e José Duran Ferreira

JOSÉ DURAN FERREIRA

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
TERMO DE POSSE
ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

Neste ato e na melhor forma de direito, os Srs. José Duran Ferreira, brasileiro, empresário, nascido em 14/07/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.138.798-87, portador da carteira de identidade 7.303.702-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Pablo Picasso, nº 100, bloco 6, apartamento 112, Bairro Água Branca, CEP 05.036-160, e Salvador Garcia Lopes, brasileiro, empresário, nascido em 26/05/1949, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.722.388-20, portador da carteira de identidade sob o nº 5.427.276-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo, na Rua Antônio Garcia Domingues, nº 117, Bairro Vila Menezes, CEP 08.599-390, como Diretores, tomam posse de seus cargos na Diretoria da ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., companhia com sede na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 804, Bairro Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.154-000. Os Diretores ora empossados declaram, para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou devido à condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente que prevê o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Assim, assumem o cargo para o qual foram eleitos nesta data, investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 03 (três) anos, conforme art. 7º do referido Estatuto, a contar desta data.

São Paulo, SP, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ DURAN FERREIRA
Diretor

SALVADOR GARCIA LOPES
Diretor

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A.

14

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira, Salvador Garcia Lopes e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 33CA-1EAA-5DA3-4BC6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

11/12/25

Eu, **Naelson Pacheco Queiroz**, com inscrição ativa na OAB/SP sob nº 255.385, expedida em 16.05.2012, inscrito no CPF/ME sob nº 111.505.484-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os seguintes documentos de identificação das pessoas físicas abaixo listadas são autênticos e condizem com os originais:

- I. Cópia da Carteira Profissional OAB/SP 255.385 em nome **Naelson Pacheco Queiroz**; (01 página).
- II. 01 via do requerimento da JUCESP sob o nº 035477522-7 assinado eletronicamente pelo portal Certisign; (04 páginas).
- III. 01 via do requerimento da JUCESP sob o nº 035414569-0 assinado eletronicamente pelo portal Certisign; (04 páginas).
- IV. 01 via da AGC 07.10.2025 às 14h bem como seus anexos assinada eletronicamente pelo portal Certisign; (16 páginas).
- V. 01 via da Declaração de Licenciamento Integrado assinado eletronicamente pelo portal Certisign; (02 páginas).
- VI. 01 via do DBE sob o nº SPP2531407565 assinado eletronicamente pelo portal Certisign; (02 páginas).
- VII. 01 via da Declaração de Desimpedimento dos Srs. José Duran Ferreira e Salvador Garcia Lopes assinado eletronicamente pelo portal Certisign; (04 páginas).
- VIII. 01 via simples do RG do José Duran Ferreira; (01 página).
- IX. 01 via simples do RG do Salvador Garcia Lopes; (01 página).
- X. 01 via do requerimento da JUCESP sob o nº 035525443-3 assinado eletronicamente pelo portal Certisign; (04 páginas).

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.


Naelson Pacheco Queiroz
OAB/SP nº 255.385





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME Salvador Garcia Lopes						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 535.722.388-20	RG/RNE 5427276	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2019	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Antonio Garcia Domingues						NUMERO 117	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Vila Menezes				CEP 08599-390	
MUNICIPIO Itaquaquecetuba						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	07/10/2025
NOME	Salvador Garcia Lopes (Diretor)	ASSINATURA	

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira e Salvador Garcia Lopes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cedesign.com.br> e utilize o código 7963-CBB3-A00A-6D71.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Duran Ferreira e Salvador Garcia Lopes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cedesign.com.br> e utilize o código 7963-CBB3-A00A-6D71.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682904 em 11/12/2025 da empresa ARAGUAYA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 5196071258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282473820. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.